



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE PARA ADESÃO**

### **Ata de Registro de Preços nº 079/2024 – SAAE Lucas do Rio Verde/MT**

Objeto: Contentor plástico para resíduos sólidos – **Marca/Modelo: CONTEMAR**

Valor Registrado: **R\$ 1.449,00 (unitário)**

### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O presente documento tem por finalidade demonstrar, de forma técnica, objetiva e fundamentada, a vantajosidade da adesão, pelo Município de Araponga/MG, à Ata de Registro de Preços nº 079/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Processo Licitatório nº 030/2024, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, firmada com a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17.

A adesão visa à aquisição de 60 contentores plásticos para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos urbanos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Araponga/MG, visando melhorar a estrutura de armazenamento e coleta de resíduos no município.

### **2. REGULARIDADE E COMPETITIVIDADE DO PROCEDIMENTO ORIGINÁRIO**

A Ata de Registro de Preços nº 079/2024 decorre de Pregão Eletrônico regularmente processado, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, assegurando:

- Ampla publicidade do certame;
- Competitividade entre licitantes;
- Julgamento pelo critério de menor preço;
- Especificações técnicas claras e objetivas;
- Habilitação prévia do fornecedor vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Tais elementos conferem presunção de legalidade, economicidade e aderência do preço registrado às condições de mercado, legitimando sua utilização por órgão não participante, nos termos do art. 86, § 3º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### 3. COMPATIBILIDADE TÉCNICA ENTRE A ATA E A DEMANDA DO MUNICÍPIO

O objeto registrado na referida ata contempla contentor plástico para resíduos sólidos urbanos, apresentando características técnicas compatíveis com as necessidades do Município de Araponga/MG, destacando-se:

- Capacidade mínima de 900 litros e máxima de 1.050 litros;
- Fabricação em material plástico de alta resistência;
- Dispositivo de dreno para escoamento de líquidos;
- Elevada durabilidade para uso em coleta urbana;
- Conformidade com a ABNT NBR 15911;
- Modelo amplamente utilizado em sistemas de coleta mecanizada.

Constata-se, portanto, plena aderência técnica entre o objeto da ata e a necessidade do município, inexistindo qualquer incompatibilidade que inviabilize a adesão.

### 4. ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS – MERCADO

Com base em pesquisa de mercado realizada em fontes públicas e lojas especializadas, foram identificados os seguintes valores para contentores com características equivalentes:

Fonte	Valor Unitário
Loja Cond Store	R\$ 2.516,55
WPlastic Brasil	R\$ 1.800,00
SeuPosto	R\$ 1.577,51
Loja Brasil Plásticos	R\$ 2.500,00
PNCP – processo público	R\$ 1.457,14
PNCP – processo público	R\$ 1.935,00
PNCP – processo público	R\$ 1.915,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Fonte	Valor Unitário
ARP nº 079/2024	R\$ 1.449,00

✦ **Menor valor apurado:** R\$ 1.449,00

✦ **Valor da Ata:** R\$ 1.449,00

Para a quantidade de 60 unidades, tem-se:

- **Valor total da ata:** R\$ 86.940,00

Verifica-se que o valor registrado corresponde ao menor preço identificado na pesquisa, demonstrando clara vantajosidade econômica para a Administração.

---

## 5. VANTAGENS ADICIONAIS DA ADESÃO

Além da economicidade demonstrada, a adesão à ata proporciona:

- Redução de prazos administrativos para aquisição;
- Eliminação dos custos de um novo procedimento licitatório;
- Fornecedor previamente habilitado e qualificado;
- Rapidez na implementação das melhorias na gestão de resíduos sólidos;
- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana.

---

## 6. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 079/2024 apresenta:

- Plena compatibilidade técnica com a necessidade do Município de Araponga/MG;
- Preço compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada em fontes públicas e fornecedores do setor;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Assim, recomenda-se a formalização da adesão, por representar a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública.

**Araponga/MG, 12 de março de 2026**



Carlos Eduardo Corrêa Santana  
Diretor do Departamento de Licitação